



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 182/2018 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Art. 147. As Unidades de Terapia Intensiva atualmente habilitadas como Tipo II ou Tipo III, permanecerão como tal;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável à habilitação, junto ao SUS, de 10 (dez) leitos novos de UTI Adulto tipo II do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis (Sociedade Beneficente São Camilo), localizado no município do Crato, e que o mesmo é referência especializada I integrante do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde do Cariri no Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos novos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis (Sociedade Beneficente São Camilo), entidade sem fins lucrativos, registrado no CNES sob o Nº. 2415488 e CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63, localizado no município do Crato.

Art. 2º. O impacto financeiro anual com a habilitação de 10 (dez) leitos novos de UTI Adulto tipo II do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis (Sociedade Beneficente São Camilo) será o valor de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais), oriundo de recurso federal adicional da Média e Alta Complexidade - MAC a ser acrescido ao Limite Financeiro do município do Crato e solicitado pelo gestor municipal de Saúde ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

- 10 Leitos Novos de UTI x 365 dias x R\$ 800,00 x 0,90% de Taxa de Ocupação = R\$ 2.628.000,00.

Processo	Descrição	Nº de leitos	Impacto Financeiro Anual (R\$)
<u>VIPROC/SESA:</u> 9938315/2018	Habilitação de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI tipo II	10	2.628.000,00
Total Geral		10	2.628.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS